

EDITAL N° 001/2020 – PROEX/UERN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX 2020

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2020, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas por meio do Edital n° 012/2019, referente aos semestres 2020.1 e 2020.2.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital n° 012/2019 e contempladas com bolsas, conforme Anexo I.
- 1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UERN.
- 1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade.
- 1.4 Contribuir com o exercício da *práxis* educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.
- 1.5 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os discentes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições dos (as) discentes devem ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e entregue na Secretaria dos Departamentos Acadêmicos/Coordenações de Curso em que está vinculada a Ação de Extensão (Anexo I), no período de **27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020**, no horário de funcionamento do respectivo Departamento.
- 2.2 O (a) Coordenador (a) da ação será o responsável por elaborar e informar aos (às) inscritos (as) todos os procedimentos do processo seletivo.
- 2.3 É vedada a inscrição de qualquer candidato (a) que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ou mantenha qualquer outro tipo de bolsa da UERN, durante o período em que estiver atuando na ação.
- 2.4 O (A) candidato (a) deve estar regularmente matriculado como discente de graduação da UERN, cursando entre o **primeiro e o penúltimo semestre**.
- 2.5 Os (As) candidatos (as) não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte (RN), a Receita Federal do Brasil e a Justiça Trabalhista.

2.5.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

2.5.2 Link para consulta da SRFB:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 São disponibilizadas o total de **85 (oitenta e cinco)** bolsas de extensão, distribuídas entre as ações previamente selecionadas, conforme Anexo I deste edital.

3.1.2 Cada ação de extensão terá direito a apenas 1 (uma) bolsa.

3.2 Do total de bolsas ofertadas, 4 (quatro) são destinadas aos(às) discentes com deficiência aprovados(as) nas cotas e/ou avaliados(as) pela Junta Multiprofissional da UERN para esse fim.

3.2.1 Os(As) candidatos(as) do item 3.2 escolherão o programa/projeto de extensão que desejam concorrer à bolsa, farão a inscrição normalmente, indicando ser candidato com deficiência.

3.2.2 O(A) coordenador(a) da proposta responsável pela seleção, nos casos em que existam discentes com deficiência inscritos, deverá encaminhar a lista completa dos candidatos aprovados à PROEX, para o e-mail **dgc.proex@gmail.com**, contendo as respectivas notas finais de todos os candidatos, indicando qual o candidato com deficiência.

3.2.3 Serão selecionados os 4 (quatro) candidatos com deficiência com a maior pontuação dentre os(as) discentes com deficiência, sendo selecionado(a) APENAS um(a) bolsista por programa/projeto.

3.2.4 Caso haja empate entre os candidatos com deficiência entre diferentes propostas serão utilizados como critérios de desempate:

3.2.4.1 Estar em um período mais adiantado do curso;

3.2.4.2 Maior IRA;

3.2.4.3 Maior idade;

3.2.4.4 Sorteio.

3.3 A distribuição das bolsas seguiu o seguinte trâmite:

3.3.1 Do total de bolsas disponíveis, foi feita a divisão por Unidade Acadêmica buscando atingir o percentual de 40% de bolsas do total de programas/projetos aprovados por Unidade Acadêmica.

3.3.1.1 Foi excluída desta proporcionalidade a Unidade Acadêmica que submeteu apenas uma proposta, sendo a mesma contemplada com uma bolsa.

3.3.1.2 Foram excluídas da classificação final os programas/projetos que possuem bolsas externas ou recursos para a destinação de bolsas.

3.3.2 Calculado o percentual das Unidades Acadêmicas, foi distribuída uma bolsa por Departamento/Curso, seguindo o ranking da pontuação da avaliação científica das propostas institucionalizadas.

3.3.2.1 Nos casos de empate entre a nota obtida na avaliação científica entre programas/projetos, foi usado como critério de desempate: a quantidade de discentes no projeto, seguida da quantidade de instituições parceiras, e a quantidade de docentes.

3.3.3 Após distribuir uma bolsa por curso, as demais bolsas foram distribuídas de acordo com a proporcionalidade de programas/projetos aprovados por Departamento/Curso, buscando atingir o equilíbrio entre a distribuição das bolsas por Departamento/Curso, tendo como meta a fração ideal de 40%.

3.3.3.1 Nos casos em que foi necessário selecionar um Departamento/Curso de uma mesma Unidade Acadêmica, a escolha entre os Departamentos/Cursos foi feita a partir do ranking da pontuação da avaliação científica das propostas institucionalizadas.

3.3.3.2 Nos casos em que foi necessário selecionar um programa/projeto, a escolha no mesmo Departamento/Curso foi feita a partir do ranking da pontuação da avaliação científica das propostas institucionalizadas.

3.3.3.3 Nos casos de empate entre a nota obtida na avaliação científica, foi usada como critério de desempate: a quantidade de discentes no programa/projeto, seguida da quantidade de instituições parceiras, e a quantidade de docentes.

3.3.3.4 Nos casos em que o mesmo docente possua dois programas/projetos aprovados e classificados, a segunda bolsa será destinada ao projetos/programa classificado e aprovado de outro docente que não foi contemplado com bolsa; assegurando assim, uma distribuição de bolsas mais equitativa entre os projetos de extensão dos docentes.

3.4 O período de duração das bolsas será de **9 (nove) meses**, compreendendo o período de **abril de 2020 a dezembro de 2020**.

3.5 O valor mensal da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. O primeiro pagamento da bolsa ao discente está previsto para **Abril de 2020**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Cabe ao(à) coordenador(a) possibilitar um processo de seleção amplo e democrático extensivo a todos(as) os(as) discentes.

4.2 Fica a critério do(a) coordenador(a) definir o(s) curso(s) dos(as) discentes que estarão aptos a participarem da seleção de bolsa para a ação que coordena, conforme vagas definidas no Anexo I deste edital.

4.3 Ao coordenador(a) compete elaborar a forma de seleção.

4.3.1 Os critérios e a forma de seleção, além das regras de desempate, deverão ser públicas, sendo obrigatória a sua entrega ao(à) discente, no momento da inscrição, conforme indica o item 2.2.

4.4 O período de seleção pelos(as) coordenadores(as) deverá ocorrer entre os dias **5 a 11 de fevereiro de 2020**.

4.5 O processo de seleção dos discentes é de total responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Ação, que envolve o processo de inscrição, elaboração de critérios, publicização, seleção, publicação dos resultados, resposta a eventuais recursos e envio da documentação do(a) bolsista selecionado(a) à PROEX.

4.5.1 Nos casos de seleção que envolva discente com deficiência, o(a) coordenador(a) da proposta responsável pela seleção deve encaminhar a lista completa dos candidatos aprovados à PROEX, com as respectivas notas finais, indicando qual o(a) candidato(a) com deficiência, conforme item 3.2.2 deste edital.

4.6 A seleção dos(as) candidatos(as) com deficiência deverá ter o apoio da Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas - DAIN.

4.6.1 Caso haja a inscrição de candidatos(as) com deficiência, o(a) coordenador(a) deverá contatar a Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas - DAIN.

4.7 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) o envio da documentação do bolsista selecionado (modelo no Anexo III) e das certidões, de **19 a 27 de fevereiro de 2020**, por meio de formulário *on*

line. **Link para acesso:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzTVKQ8DzsAgwmnyVsEmX6-dhc7PvFQ9WIOvFcjwEoI0yHCQ/viewform>

É obrigatório o envio de forma LEGÍVEL, dos documentos descritos abaixo, do(a) bolsista selecionado(a):

4.7.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);

4.7.2 Comprovante de conta corrente, **exclusivamente do Banco do Brasil**, em nome do(a) titular da bolsa;

4.7.3 Comprovante de residência (conta de conta de água, luz ou telefone).

4.8 Os documentos referentes aos itens 4.7.1 a 4.7.3 (RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência) devem obedecer ao modelo constante no Anexo III, deste Edital.

4.8.1 O(A) coordenador(a) que não atender ao disposto no item 4.7 terá sua ação eliminada do processo seletivo e a bolsa será distribuída pela PROEX entre as ações de extensão remanescentes.

4.9 A publicação do resultado final com os discentes bolsistas selecionados ocorrerá via JOUERN e disponibilizada na página da PROEX, com a data prevista de **06 de março de 2020**.

5. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

5.1 O(A) bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) durante a execução da ação de extensão.

5.2 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão no plano de trabalho do(a) bolsista.

5.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a).

5.4 Responder aos questionários elaborados pela PROEX sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela PROEX, ao final da ação.

5.5 Participar do Colóquio de Extensão em 2021, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão.

5.6 Responder à PROEX, sempre que solicitado e em prazo razoável, há eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa.

6. DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

6.1 Enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, frequência mensal do bolsista, assinado por este e pelo(a) coordenador(a), conforme modelo do Anexo IV.

6.1.1 O não envio da folha de frequência do discente, por prazo superior a 2 (dois) meses, acarretará a suspensão do pagamento do bolsista.

6.2 Enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, a lista dos(as) discente(s) bolsista(s) e voluntário(as) da ação, conforme modelo no Anexo V, para que a PROEX possa requerer junto à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE, o seguro de vida desses discentes.

6.3 Caso seja necessária à substituição de bolsista, o(a) coordenador(a) deve enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com, o termo de desistência do(a) bolsista (Anexo VI) ou a exposição de motivos

que levaram à sua substituição, devendo ser respeitada a ordem de classificação do resultado final do processo de seleção publicada pelo coordenador.

6.3.1 Caso não existam mais alunos(as) classificados(as), o(a) coordenador(a) deverá realizar nova seleção e enviar a documentação do novo discente selecionado à PROEX.

6.3.2 A documentação referente ao(à) novo(a) bolsista deve ser encaminhada exclusivamente para o e-mail **dgc.proex@gmail.com**.

6.4 Apresentar relatório parcial no término do primeiro semestre de realização da ação de extensão e relatório final no término do segundo semestre de realização da ação coincidindo com o término da ação.

6.4.1 O envio dos relatórios parcial e final será por meio da plataforma SIGProj e tem como prazos finais o calendário do registro de notas de cada semestre letivo da UERN, no caso específico, o final dos semestres 2020.1 e 2020.2, respectivamente. Os relatórios parcial e final deverão conter o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

6.4.2 A não apresentação dos relatórios pelo coordenador (a) implicará suspensão do pagamento das bolsas e inviabilizará a participação em outros Editais de Extensão no ano letivo seguinte.

6.5 Responder aos questionários elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão sobre a participação do(a) bolsista e participar da avaliação das ações de extensão.

6.6 Participar do Salão de Extensão mediante inscrição de trabalho e nos debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na UERN.

6.7 Auxiliar o(a) bolsista na participação nos Colóquios de Extensão, de acordo com o indicado no item 5.5 deste edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e serão acompanhadas pelo órgão de lotação de seu Coordenador(a) e pela PROEX.

7.2 Poderá ser solicitado aos(às) coordenadores(as) o agendamento de visitas *in loco* para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

7.3 A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão, sem a devida justificativa, inviabilizará a participação do(a) coordenador(a) em editais de carga horária e de bolsas de extensão no ano letivo seguinte.

8. DO CRONOGRAMA (datas previstas)

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	24/01/2020	JOUERN e página da PROEX
Inscrições	27/01 a 04/02/2020	Departamentos Acadêmicos
Seleção	05 a 11/02/2020	Departamentos Acadêmicos
Envio das listas com os resultados nos casos de candidato PcD à PROEX	Até 12/02/2020	<i>On-line</i> para o e-mail dgc.proex@gmail.com
Envio pela PROEX do resultado da seleção nos casos com PcD às ações de extensão	Até 14/02/2020	On-line para os e-mails dos (as) coordenadores(as)
Publicação, pelos(as) coordenadores(as) das ações, do resultado final da seleção	Até 18/02/2020	Departamentos Acadêmicos
Envio da documentação dos selecionados à PROEX	19/02 a 27/02/2020	Formulário <i>on line</i> , cujo link de acesso consta do item 4.7 desse Edital.
Resultado Final	06/03/2020	JOUERN e página da PROEX

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Os(As) candidatos(as) poderão obter mais informações sobre esta seleção no Departamento Acadêmico de origem da ação

9.3 É direito do(a) coordenador(a) da ação destituir o(a) bolsista, nos seguintes casos:

9.3.1 Não entregar a documentação exigida pelo edital;

9.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas;

9.3.3 Ausentar-se injustificadamente;

9.3.4 Praticar insubordinação;

9.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital ou atividade designada pela coordenação, desde que relacionada com seu plano de trabalho.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2020.



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I
AÇÕES DE EXTENSÃO E VAGAS
(Cada ação terá apenas 1 bolsa)

Nº	Nome da Ação	Departamento/ Faculdade ou Campi	Coordenador(a)
01	Vamos envelhecer juntos?	Enfermagem/CAC	Ana Lucia de França Medeiros
02	Ensino e treinamento do suporte básico de vida nas escolas	Enfermagem/CAC	Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes
03	Despertando vocações: conhecendo o curso de enfermagem	Enfermagem/CAC	Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega
04	Fórum de debates sobre os problemas cruciais de nossa época	Enfermagem/CAC	Roberta Luna da Costa Freire Russo
05	Sobre Humanas	Filosofia/CAC	Marcos de Camargo Von Zuben
06	Oficina do Hálito: aprendizado sobre mau hálito e seu impacto na vida social de alunos	Odontologia/CAC	Juliana Carvalho Sá
07	Vivenciando a educação em saúde bucal na Estratégia Saúde da Família	Odontologia/CAC	Samara Carollyne Mafra Soares
08	Corpo Humano Real e Fascinante	Odontologia/CAC	Gustavo Barbalho Guedes Emiliano
09	Observatório da Saúde: Práticas corporais para grupos especiais	Educação Física/CAMEAM	Themis Cristina Mesquista Soares
10	‘FORMA AÇÃO’ – Pedagogia Humanista: práticas pedagógicas éticas, solidárias, da cultura de paz e do respeito à diversidade - 2ª edição	Educação/CAMEAM	Sheyla Maria Fontenele Macedo
11	Mobilização: por uma escola pública de qualidade no município de Pau dos Ferros/RN (5ª Fase)	Educação/CAMEAM	Ciclone Alves da Silva
12	Diálogos Serranos Portalegrenses: Infância e autoeducação - II Fase	Educação/CAMEAM	Maria Euzimar Berenice Rego Silva
13	Enfer(i)magem: o cinema como recurso para a produção de cuidado e saúde	Enfermagem/CAMEAM	Rodrigo Jacob Moreira de Freitas
14	Lesões de pele no Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	Enfermagem/CAMEAM	Niedja Cibegne da Silva Fernandes
15	Clube do Livro: Fim de tarde pede um bom café e uma boa conversa!	Enfermagem/CAMEAM	Francisca Adriana Barreto
16	A produção de textos dissertativos-argumentativos: Um diálogo entre a Universidade e a Escola.	Letras Vernáculas/CAMEAM	Vanessa Bastos Lima
17	ENGLISH FOR KIDS: Inglês para crianças na comunidade	Letras Estrangeiras/CAMEAM	Marcos Antonio da Silva
18	Gravação de Audiobooks	Letras Estrangeiras/CAMEAM	Michel de Lucena Costa
19	Teatro para a Geografia	Geografia/CAMEAM	Luiz Eduardo do Nascimento Neto
20	EdUCA Comunica	Complexo Cultural/CAN	Márcia de Oliveira Pinto
21	Congresso de Ciências da Religião da UERN	Ciência da Religião/CAN	Waldney de Souza Rodrigues Costa
22	HIEROFANEWS: Projeto de criação de um plano de comunicação para o curso de Ciências da Religião	Ciência da Religião/CAN	Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula
23	REICLAR E INOVAR – uma ação sustentável na zona norte de Natal	Ciência e Tecnologia/CAN	Maria Helena de Freitas Câmara
24	Projeto de Extensão: ‘Debate, Café e Cinema’	Direito/CAN	Aurélia Carla Queiroga da Silva
25	Núcleo para inovação em empreendimentos sociais sustentáveis - 2ª edição	Turismo/CAN	João Batista de Freitas

26	Programa de Capacitação Profissional Golfinho Rotador	Turismo/CAN	Flávio José de Lima Silva
27	XIV ACAMPATUR	Turismo/CAN	Antonio Jânio Fernandes
28	Custo de Vida em Patu	Ciências Contábeis/CAP	Aluísio Dutra de Oliveira
29	ConversaÇÃO sobre você	Educação/CAP	Soraya Nunes dos Santos Pereira
30	Usando a Modelagem Matemática no Ensino de Matemática	Matemática/CAP	Francinário Oliveira de Araujo
31	Conversando com autores	Biblioteca Setorial Padre Alfredo/CAWSL	Fernanda Andréa Siqueira de Souza
32	Projeto iM (integrar Mulheres- iM)	Ciências Econômicas/CAWSL	Fagner Moura da Costa
33	Práticas educativas, inovadoras e integradoras: a universidade, a escola e a comunidade de Assu/RN	Educação/CAWSL	Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira
34	Núcleo Extensionista de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras – NEDELE	Letras Estrangeiras/CAWSL	Leodecio Martins Varela
35	FLORA UERN	Geografia/CAWSL	Manoel Ciricio Pereira Neto
36	Centro de Incubação Tecnológica do Semiárido - CITECS	Administração/FACEM	Jacinta de Fátima Martins Malala
37	Abordagens teóricas e práticas em perícia contábil	Contábeis/FACEM	Wenyka Preston Leite Batista da Costa
38	NAF - Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil	Ciências Contábeis/FACEM	Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
39	Turminha das Finanças Vai à Escola	Ciências Contábeis/FACEM	Adriana Martins de Oliveira
40	A divulgação de práticas sustentáveis: uma contribuição na busca pelo desenvolvimento humano e pela qualidade de vida.	Gestão Ambiental/FACEM	Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel
41	Turismo Expresso	Turismo/FACEM	Cláudia Regina Tavares do Nascimento
42	Turismo, Paisagem, Poesia e Prosa: uma proposta para discutir e refletir questões socioambientais e culturais, a partir da construção de jardim de Turismo e ações em escolas públicas de Mossoró – quarta versão.	Turismo/FACEM	Raimunda Maria Marques de Azevedo
43	Planejamento e Gestão das Cooperativas de agricultores familiares dos territórios do Rio Grande do Norte	Ciências Econômicas/FACEM	Emanuel Márcio Nunes
44	Finance Academy	Ciências Econômicas/FACEM	José Mairton Figueiredo de França
45	Laboratórios itinerantes de educação em saúde	Ciências Biológicas/FANAT	Ana Claudia de Oliveira
46	Programa de Extensão do Comitê Local da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Comitê Local da Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina do Brasil (IFMSA BRAZIL LC UERN)	Ciências Biomédicas/FACS	Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
47	Programa Pró-Mulher	Ciências Biomédicas/FACS	Isabelle Cantídio Fernandes Diógenes
48	Direito e História: formação política na comunidade Quilombola do Arrojado	Direito/FAD	Rosimeiry Florêncio de Queiróz Rodrigues
49	Programa Pra Nadar na UERN	Educação Física/FAEF	Adalberto Veronese da Costa
50	Lutas	Educação Física/FAEF	Cláudia dos Reis Lisboa
51	Programa Pró-Vida: atividade física e qualidade de vida	Educação Física/FAEF	Maria Irany Knackfuss
52	Atividade Física e empreendedorismo para jovens em vulnerabilidade social - 2a. edição	Educação Física/FAEF	Luís Marcos de Medeiros Guerra
53	Primeiros Socorros: ensino e extensão	Educação Física/FAEF	Francisco Napoleão Tulio Varela Barca
54	Núcleo de Atenção Materno Infantil	Enfermagem/FAEN	Fátima Raquel Rosado Morais
55	Estimulação Precoce como ferramenta do cuidado de crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus	Enfermagem/FAEN	Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira

56	Café Educativo: papo entre mulheres	Enfermagem/FAEN	Líbne Lidianne da Rocha e Nóbrega
57	Amigos da APAE: inclusão, acolhimento e amorosidade na transformação de vidas	Enfermagem/FAEN	Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes
58	Trans'Formar' para a saúde e diversidade sexual, na Educação Básica	Enfermagem/FAEN	Katamara Medeiros Tavares Melo
59	Projeto Segurança do Paciente no Hospital Rafael Fernandes	Enfermagem/FAEN	Érica Louise de Sousa Fernandes Bezerra
60	Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde- NUPICS	Enfermagem/FAEN	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
61	Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Terreiros das Religiões de matriz africana na cidade de Mossoró	Ciências Sociais/FAFIC	Eliane Anselmo da Silva
62	Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o Terceiro Setor	Comunicação Social/FAFIC	Heitor Pinheiro de Rezende
63	LabCast: experimentação em produção sonora e audiovisual para mídia digital	Comunicação Social/FAFIC	Joseylson Fagner dos Santos
64	O estado da arte	Comunicação Social/FAFIC	Francisco Giovanni Fernandes Rodrigues
65	HiperLAB - Laboratório de Narrativa Hiper mídia	Comunicação Social/FAFIC	Esdra Marchezan Sales
66	CINESOFIA: A filosofia vai ao cinema	Filosofia/FAFIC	Francisco Ramos Neves
67	Encontro de saberes, encontro de temporalidades: culturas, artes e afazeres - oportunizando diálogos de gerações	História/FAFIC	Francisco Fabiano de Freitas Mendes
68	Todo o amor pelo cinema: o acervo de Cosme Alves Netto como ferramenta de educação	História/FAFIC	Lindercy Francisco Tomé de Souza
69	Núcleo de Estudos Eleitorais	Ciências Sociais/FAFIC	Cyntia Carolina Beserra Brasileiro
70	Leitura coordenada de autores e conceitos na educação geográfica	Geografia/FAFIC	Josélia Carvalho de Araújo
71	Big Band da UERN	Conservatório de Música/FALA	Gibson Alves Marinho da Silva
72	Repositório de Saberes em Música	Artes/FALA	Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos
73	Formação continuada em Música para professores pedagogos	Artes/FALA	Andersonn Henrique Simões de Araújo
74	Camerata de Cordas UERN	Artes/FALA	Isac Rufino Araújo
75	Laboratório de produção escrita acadêmica (LAPEA)	Letras Vernáculas/FALA	Edmar Peixoto de Lima
76	Plano de Trabalho NEEL 2020.1 e 2020.2	Letras Estrangeiras/FALA	Nilson Roberto Barros da Silva
77	Programa Biologia em Ação: BioAção	Ciências Biológicas/FANAT	Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça
78	Reaproveitamento do Lixo Tecnológico (Lixo eletrônico)	Informática/FANAT	Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes
79	Laboratório de Pesquisa e Consultoria em Estatística – LaPEst	Matemática/FANAT	Mademerson Leandro da Costa
80	FANATicos da Química : Divulgando a Ciência através do teatro científico	Química/FANAT	Anne Gabrielly Dias Santos
81	Projeto Passeio pela Física	Física/FANAT	Maria das Graças Dias da Silva
82	Capacitação na área dos direitos da Infância e Adolescência	Serviço Social/FASSO	Gláucia Helena Araújo Russo
83	Diálogos em Paulo Freire e Educação Popular – LEFREIRE	Educação/FE	Hostina Maria Ferreira do Nascimento
84	Práticas de leitura e escrita na escola	Educação/FE	Antonia Maíra Emelly Cabral da Silva Vieira
85	Mathematikós: grupo colaborativo em Educação Matemática	Educação/FE	Marcelo Bezerra de Morais

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Nome Ação/Projeto	_____ _____
Curso	
Faculdade	
Campus	
Turno	
Período	
DDD/Telefone	
E-mail	
Vagas	Vagas Gerais () Vagas para PCD ()

Obs.: Todos os campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório.

() Assino e declaro que conheço todas as normas do edital.

_____ /RN, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Destacar e entregar ao candidato)

Parte do Candidato(a)
Especificar a forma de seleção:
Detalhar os critérios e a pontuação da avaliação:
_____ Assinatura do(a) servidor(a) responsável pela inscrição

ANEXO III
MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DO(A) BOLSISTA

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

Comprovante Bancário

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

ANEXO IV
LISTA DE FREQUÊNCIA DO(A) BOLSISTA

Nome do(a) bolsista:					
Nome da Ação:					
Mês de referência:					
Dia ¹	CH ²	Assinatura do(a) bolsista	Dia	CH	Assinatura do(a) bolsista
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

_____/RN, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Coordenador(a)

1 Dias que ocorreram atividades na ação

2 Quantidade de horas desenvolvidas na ação

ANEXO V
LISTA DE DISCENTES PARA SEGURO DE VIDA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

DATA: _____

ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE EXTENSÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu, _____, discente do curso
de _____, da Universidade do Estado do Rio Grande do
Norte, matrícula _____, bolsista de extensão da ação

_____, declaro, voluntariamente, a minha desistência da referida bolsa.

_____/RN, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) bolsista
CPF do(a) bolsista: _____

